



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Considerando a inexistência de intenção de recurso e todos os fundamentos e documentos que instruíram a presente solicitação, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO** das empresas Hospital e Maternidade São José, CNPJ nº 19.715.663/0001-10; Alves Monteiro Serviços de Ultrassonografia Ltda, CNPJ nº 33.860.779/0001-74; CROE – Clínica de Radiologia Odontológica Entrerrianos Ltda, CNPJ nº 21.758.980/0001-66; Dutra, Ferraz, Pinheiro e Villar Serviços Médico Ltda, CNPJ nº 48.012.951/0001-07; Centro de Reumatologia e Clínica Médica Ltda, CNPJ nº 35.167.475/0001-51; Radiológica Saldanha Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 17.393.141/0001-14; Radiológica Saldanha Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 17.393.141/0006-29; Clínica Ortotrauma Ltda, CNPJ nº 11.438.724/0001-38; CBU – Centro Barbacenense de Ultrassonografia Ltda, CNPJ nº 02.454.582/0001-01, no Edital de Credenciamento nº 01/2024, que tem por objeto o credenciamento destinado a pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS. O credenciamento visa especialmente a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e pré-hospitalar, incluindo consultas médicas, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos, em caráter complementar ou para suprir demandas não cobertas pela rede pública. Estes serviços destinam-se ao atendimento dos municípios integrantes do CISALV para o exercício de 2025.

Solicito da Superintendência a publicação do presente ato no Diário Oficial do CISALV e no PNCP.

Após, remetam-se os autos a Coordenadoria do Programa de Licitações, Contratações e Compras Compartilhadas para formalização do Contrato.

Ressaquinha, 16 de dezembro de 2024.

Carlos Henrique Machado
Secretário Executivo do CISALV

